MGEL

M.Giannetti Engenharia

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SUMÁRIO

Mensagem da Diretoria 3

1. Introdução 5

2. Princípios Institucionais 14

3. Critérios de Conduta nos Relacionamentos com Terceiros 34

4. Canal de Comunicação e Denúncia 37

5. Regras de Ouro MGEL 41

6. Disposições Finais 45

Fundada em 1998 a **M. Giannetti** deu início às suas atividades realizando obras de infraestrutura em condomínios fechados na região metropolitana de Belo Horizonte – MG. Em seguida, foram estabelecidas importantes parcerias com empresas de grande porte, iniciando a formação de um significativo acervo técnico.

Desta forma a empresa adquiriu experiência em implantação de projetos de construção pesada como obras de barragens, rodovias, urbanização, industriais, edificações dentre outras.

A MGEL conta em seu portifólio com clientes nos setores público e privado, zela pela qualidade dos seus serviços oferecendo uma equipe especializada e comprometida com a Missão, Visão e Valores da empresa.

MENSAGEM DA DIRETORIA

A MGEL sempre priorizou manter em suas relações princípios como ética, integridade e transparência. Com base nesses valores, desenvolvemos este Código de Ética e Conduta que irá direcionar todas as decisões internas e externas dos nossos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

Buscando sempre adotar uma gestão de excelência e as melhores práticas de mercado, este Código nos ajudará a divulgar a nossa cultura de fazer o certo em qualquer situação, contribuindo para o crescimento e consolidação da MGEL ao longo dos anos.

É de extrema importância que todos os nossos colaboradores e parceiros leiam, compreendam e pratiquem as regras aqui estabelecidas. Contamos com o apoio de uma equipe capacitada trabalhando para que todas as diretrizes deste Código sejam praticadas constantemente.

Dessa forma, construiremos cada vez mais relações respeitosas, humanas e saudáveis, garantindo um ambiente de trabalho onde todos sintam-se bem.

Lembrando que, a responsabilidade de fazer o certo será sempre de todos nós!

1 INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

Fazer o certo é um princípio inegociável. É a partir dele que construímos o nosso **Código de Ética e Conduta**. Para nós da MGEL, nenhum resultado se justifica caso não façamos as coisas da forma correta.

O Código de Ética da M. GIANNETTI ENGENHARIA reflete o compromisso de alcançarmos nossos objetivos empresariais com ética e transparência, desenvolvendo relacionamentos internos e externos baseados na integridade, preservando o meio ambiente e contribuindo para o bem-estar das comunidades onde estamos inseridos.

Este Código de Ética e Conduta visa evidenciar e reforçar os valores éticos da MGEL, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Todos os demais compromissos expressos pela MGEL por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

1.2. QUEM DEVE CUMPRIR ESTE CÓDIGO

Nosso código de conduta se aplica a todos os colaboradores, dentre eles os gestores, colaboradores terceirizados e a alta administração da empresa.

Todos nós temos o **dever** de pautar nossa conduta de forma íntegra, independentemente do cargo e função. O código é baseado nos valores da empresa, que orientam nosso comportamento.

Esperamos ainda que sirva de inspiração para fornecedores, clientes e demais parceiros de negócios, para que pratiquem os mesmos padrões éticos que buscamos.

1.3. MISSÃO

Atender as expectativas dos clientes no que se refere a preço, prazo e qualidade dos serviços prestados. Zelar pela segurança e valorizar as pessoas que colaboram para o lucro e o sucesso da empresa.

1.4. VISÃO

Ser uma empresa referência em engenharia construtiva buscando o aprimoramento de técnicas visando a satisfação dos clientes e de nossos colaboradores.

1.5. VALORES

Investimento em tecnologia e no desenvolvimento humano; Garantir a satisfação dos clientes; Valorizar a segurança de todos; Ter compromisso com a qualidade dos serviços prestados buscando sempre a excelência; Crescer de modo sustentável objetivando o lucro nos negócios; Honestidade, lealdade, justiça e ética nos relacionamentos; Respeito à sociedade e ao meio ambiente

FIQUE ATENTO

Cada um de nós é responsável pela aplicação deste Código. Assim, espera-se que atuemos de maneira **correta e honesta**, sendo este instrumento uma referência para nossas ações.

Os colaboradores são responsáveis por seu comportamento no trabalho e medidas disciplinares poderão ser tomadas, em caso de violação ao Código, de acordo com a não conformidade identificada, as circunstâncias do fato e o histórico dos envolvidos.

A liderança é responsável ainda por contribuir para que sua equipe entenda e aplique o Código, fomentando a prática dos valores da MGEL. O líder deve ser exemplo de conduta ética nas suas ações.

Além do comprometimento que se espera de cada um de nós, a liderança possui uma responsabilidade a mais na aplicação deste Código, devendo ser **exemplo de conduta** para as equipes e **inspirar** as melhores posturas e decisões, promovendo um ambiente de trabalho respeitoso, seguro, harmônico, ético e íntegro.

Oriente a sua equipe no entendimento das normas e procedimentos de nossa organização, criando um ambiente cooperativo, que propicie o diálogo, compartilhamento de opiniões e manifestações.

O setor de Compliance é um canal de comunicação disponível aos colaboradores. A liderança deve cuidar para que seu uso ocorra com **naturalidade, sem constrangimento e temor** quanto a ameaças ou retaliações.

Além disso, lembre-se de que o seu exemplo é a melhor forma de demonstrar **engajamento**, pois suas "ações falam mais alto que suas palavras".

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

2

São princípios fundamentais para a MGEL que devem ser seguidos por todos:

- Meio ambiente
- Respeito
- Compromisso com as normas
- Saúde e segurança
- Proteção da informação e do conhecimento
- Combate à corrupção e fraude
- Solução de conflitos de interesses

2.1. MEIO AMBIENTE

Para nós, meio ambiente é primordial. Buscamos conciliar nossas atividades com desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente e esperamos que todos os colaboradores façam o mesmo. A MGEL faz o uso conciente e responsável dos recursos naturais e orienta seus colaboradores e parceiros a buscarem soluções sustentáveis para as suas atividades. Os Colaboradores devem atuar de forma comprometida e responsável, de forma a prevenir e identificar potenciais riscos ambientais no curso de suas atividades.

PRATICAMOS

- Cumprimento às exigências ambientais legais.
- Ações de conscientização e redução de desperdício de recursos como água e energia elétrica.

NÃO PRATICAMOS

- Ações que degradem o meio ambiente no âmbito da MGEL.
- Parcerias com empresas que não observam a legislação de proteção ambiental.

2.2. RESPEITO

A MGEL respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenha vínculos, mas partilha atitudes morais e éticas que são fundamentais. Seja sempre respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou função que ocupe.

Operários - 1933, óleo sobre tela.
Tarsila do Amaral

Por isso, é indispensável:

a. Promoção da diversidade na composição de equipes;

b. Não praticar e reportar, em caso de ocorrência, comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade;

c. Não praticar, e denunciar, qualquer tipo de assédio sexual e moral.

d. Decisões pautadas na ética, sem preconceitos ou preferências individuais;

e. Devemos tratar todos os nossos colegas e parceiros de negócio de maneira inclusiva, com dignidade e respeito;

f. Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras.

PRATICAMOS

- Respeite as diferenças e relate qualquer tipo de discriminação, assédio, abuso efetivo ou potencial aos direitos humanos ou trabalhistas em nossas atividades ou em empresas contratadas pela MGEL.
- Trate todas as pessoas da forma como você espera ser tratado, sempre com dignidade, respeito e consideração.
- Auxilie novos colaboradores em sua integração com seus colegas e com o ambiente de trabalho.

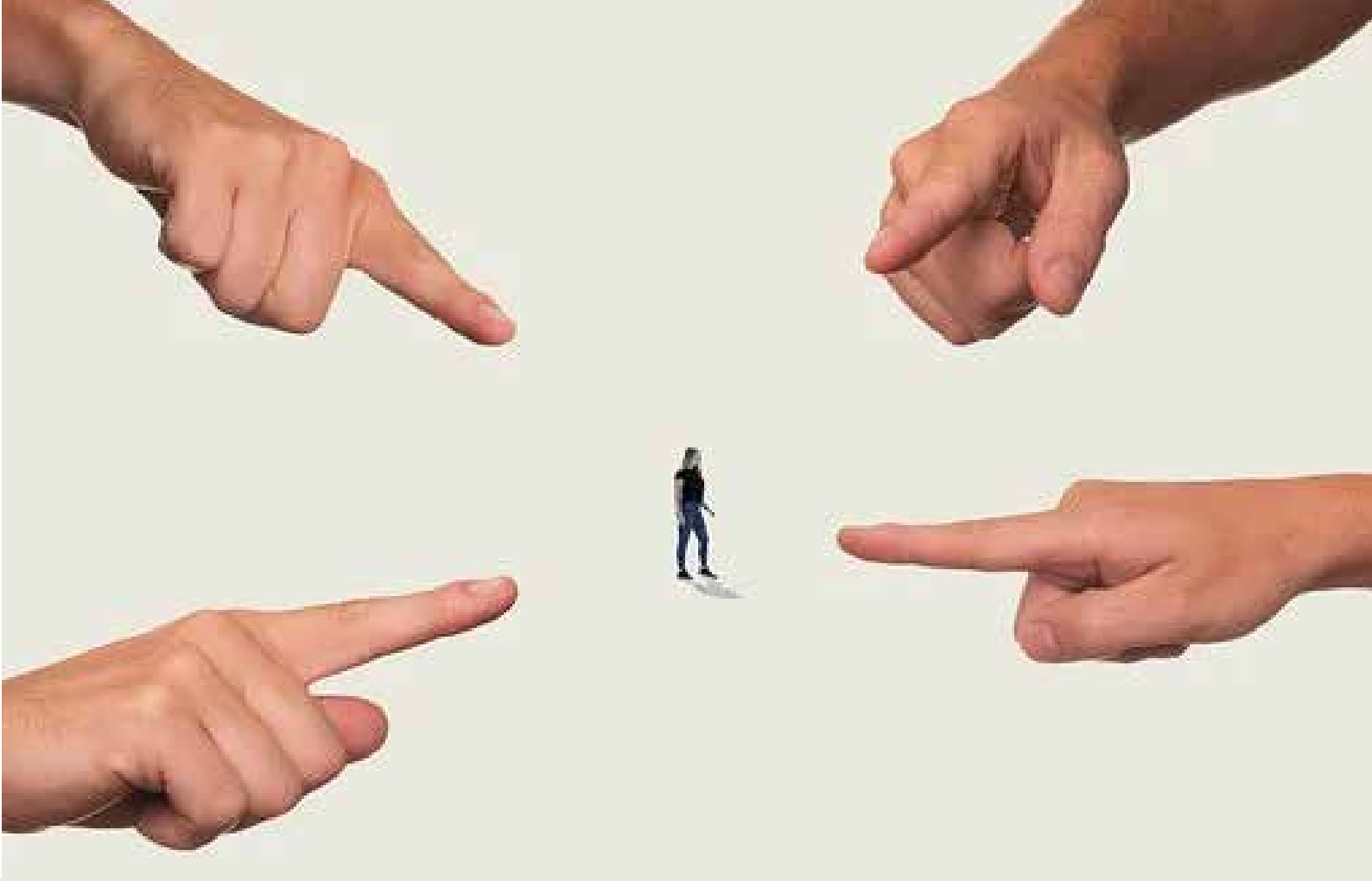

NÃO PRATICAMOS

- Não aceite qualquer ação que possa resultar afronta aos direitos humanos ou trabalhistas aos colegas de trabalho, comunidades ou outros públicos interessados.
- Não aceite quaisquer abusos aos direitos humanos por parte de fornecedores, clientes e outros parceiros.

2.3. COMPROMISSO COM AS NORMAS

Todos devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, mas com plena aderência aos valores da MGEL, às leis vigentes e às normas internas.

Todos nós devemos entender e respeitar as normas internas.

PRATICAMOS

- Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas.
- Interação na construção e revisão de normativas.
- Transparência na execução das ações e divulgação de informações.

NÃO PRATICAMOS

- Falsificação de documentos de qualquer natureza.
- Descumprimento de normativos.
- Não utilize uniforme da empresa em eventos e festividades nos quais você não esteja representando a MGEL.
- Não utilize o nome, a logomarca e recursos da MGEL em campanhas políticas ou divulgações de candidatos.
- Não realize doações em nome da empresa sem a prévia autorização do gestor/diretoria.

2.4. SAÚDE E SEGURANÇA

Todos nós temos o dever de manter um ambiente de trabalho seguro e saudável. Em todas as atividades exercidas, a saúde e segurança devem prevalecer sobre qualquer outra. O uso de equipamentos que garanta a integridade física e mental dos colaboradores, terceiros e clientes é obrigatório no exercício da profissão em qualquer lugar ou situação.

Antes de realizar qualquer atividade que envolva algum risco à sua saúde e/ou integridade física, planeje a melhor forma desta ser realizada, buscando evitar possíveis acidentes. Para nós, segurança é prioritária em relação aos interesses econômicos.

A operação de equipamentos ou o exercício de qualquer atividade somente poderá ser executado por quem estiver habilitado, treinado e autorizado. A MGEL exige o cumprimento de normas e cuidados que previnam acidentes e propiciem um ambiente de trabalho seguro e sadio, incluindo o uso de equipamentos de proteção definidos como obrigatórios.

Bebidas alcoólicas ou outras drogas não são compatíveis com um ambiente sadio e seguro de trabalho. Dessa forma, é proibido trabalhar para a MGEL sob seus efeitos, bem como utilizá-las durante o horário de trabalho.

PRATICAMOS

- Utilize os equipamentos de proteção individual e coletivo.
- Comunique imediatamente a necessidade de troca ou a perda de equipamentos de segurança.
- Observe e alerte seus colegas sobre a importância do uso de EPIs.
- Analise os riscos das atividades que serão desenvolvidas.
- Realize exames médicos periódicos.
- Comunique imediatamente qualquer mal-estar, desconforto ou problemas emocionais.
- Participe dos DDS e ações da área de SST.
- Pratique a direção defensiva.
- O crachá é um item importante de segurança e deve ser usado, obrigatoriamente, de forma visível durante a permanência no trabalho.

NÃO PRATICAMOS

- Não realize uma atividade para a qual não esteja preparado, capacitado ou com os equipamentos necessários;
- Não trabalhe sob o efeito de bebidas alcoólicas ou outras drogas;
- Não utilize medicamentos sem prescrição médica;

2.5. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

É dever de todos preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos ativos de informação, tanto no formato físico quanto digital. Informações de propriedade da MGEL não podem ser divulgadas externamente, mesmo após o término do vínculo empregatício com a MGEL, a menos que expressamente liberadas por áreas ou pessoas autorizadas a fazê-lo.

No relacionamento com fornecedores e parceiros, são confidenciais todos os dados técnicos, informações e resultados que lhes forem disponibilizados pela MGEL, não podendo os fornecedores ou parceiros utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros, exceto com autorização expressa da empresa.

PRATICAMOS

- Resguardar os conteúdos internos da MGEL (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem deles necessite para exercer as atividades definidas pela MGEL.
- Compartilhamento de informações apenas com pessoas autorizadas e que precisem da informação.
- Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de matérias internas à MGEL como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento da MGEL.
- Vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam credenciadas.
- Utilizar os sistemas da MGEL zelando pela qualidade das informações imputadas e garantindo a sua confidencialidade.

NÃO PRATICAMOS

- Compartilhamento de informações com pessoas não autorizadas.
- Uso indevido de acessos, como senhas e crachá.
- Não compartilhe suas senhas com colegas de trabalho ou terceiros.
- Troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

2.6. COMBATE À CORRUPÇÃO E FRAUDE

A MGEL é **contrária à prática** de qualquer ato que possa caracterizar **atos de corrupção**.

Não toleramos, por parte de nossos dirigentes, empregados, fornecedores e parceiros, a prática de qualquer ato lesivo, suborno, vantagens indevidas contra a administração pública nacional ou estrangeira descritos na Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013) ou em qualquer legislação aplicável de mesma natureza.

Violar a Lei Anticorrupção é um delito grave, que pode resultar em multas e outras penalidades ainda mais graves, tanto para a MGEL quanto para os dirigentes e colaboradores.

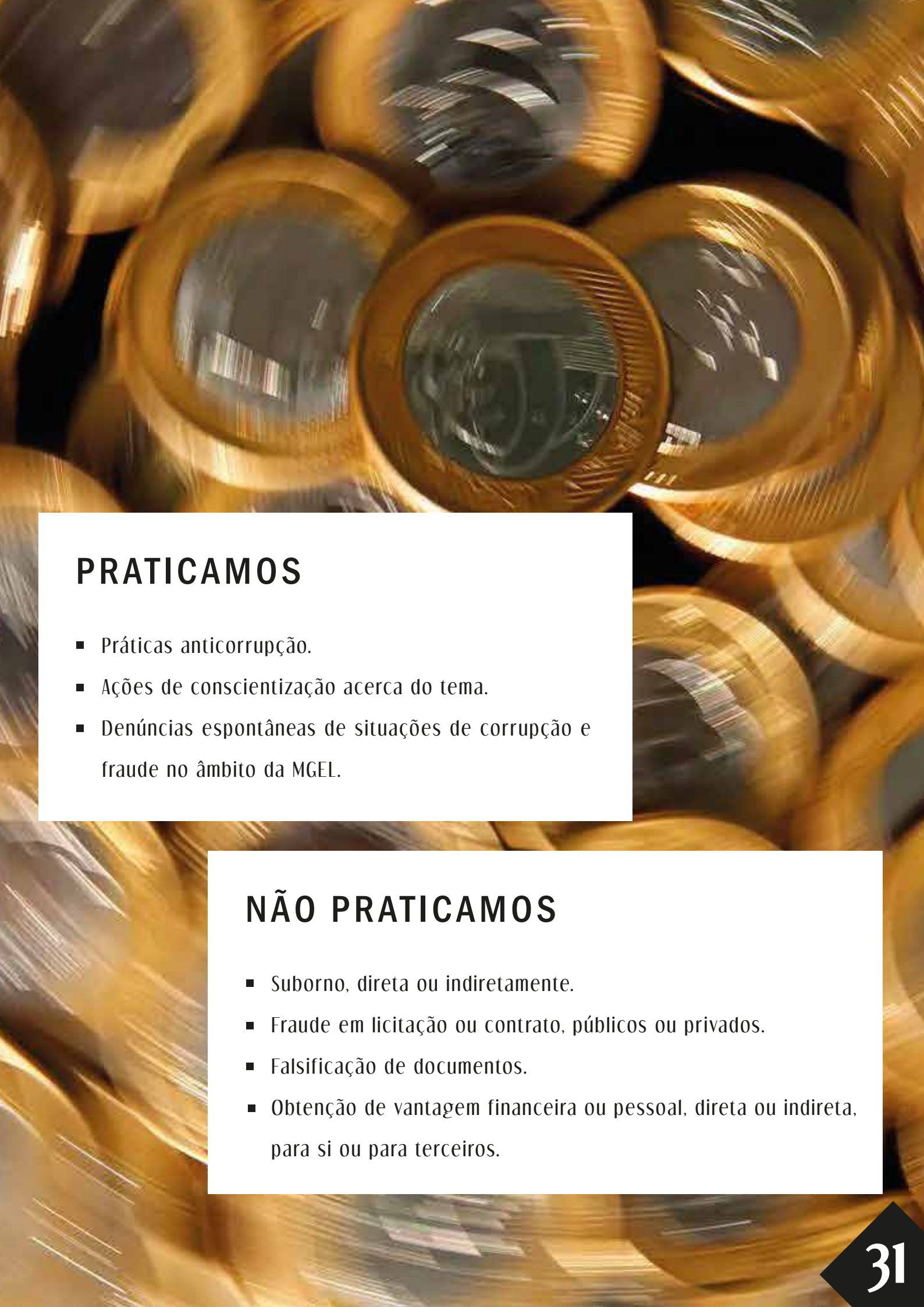

PRATICAMOS

- Práticas anticorrupção.
- Ações de conscientização acerca do tema.
- Denúncias espontâneas de situações de corrupção e fraude no âmbito da MGEL.

NÃO PRATICAMOS

- Suborno, direta ou indiretamente.
- Fraude em licitação ou contrato, públicos ou privados.
- Falsificação de documentos.
- Obtenção de vantagem financeira ou pessoal, direta ou indireta, para si ou para terceiros.

2.7. SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Os colaboradores devem atuar de forma ética, evitando colocar-se em situações que representem ou possam sugerir conflito entre seus interesses e os interesses da MGEL.

Na tomada de decisão, devemos considerar exclusivamente os interesses da MGEL.

PRATICAMOS

- Comunicação espontânea de situações que possam gerar conflito de interesses.
- Decisões baseadas no melhor interesse da MGEL, e não baseadas em interesses próprios.

NÃO PRATICAMOS

- Utilização do nome da MGEL para promoção política.
- Recebimento/Oferecimento de brindes sem caráter comercial.

3

CRITÉRIOS DE CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS

A MGEL preza que o relacionamento com fornecedores, clientes e parceiros seja conduzido em termos honestos, leais e equitativos, buscando constantemente a parceria e a cooperação entre as partes.

PRATICAMOS

- Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas.
- Agir de maneira transparente e ética.
- Proteção de dados dos clientes.

NÃO PRATICAMOS

- Pagamento por serviços não prestados.
- Divulgação de informações relacionadas aos trabalhos realizados.
- Discriminação de clientes e fornecedores seja por origem, porte econômico, localização ou qualquer outro tipo.

Esperamos de nossos fornecedores clareza na descrição de produtos e serviços; e que sempre entreguem o melhor retorno em termos de qualidade, custo benefício, confiabilidade técnica e financeira.

É responsabilidade dos fornecedores usar adequadamente equipamentos e instalações da MGEL, onde devem realizar somente o escopo dos serviços contratados.

Além do código de conduta, o relacionamento com fornecedores deve observar a Política Anticorrupção, sob pena de descontinuidade da relação contratual.

4

CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

A MGEL disponibiliza um canal de comunicação interno gratuito, direto e confidencial para a realização de denúncias de atividades e comportamentos que não estejam de acordo com este

Código ou com quaisquer das políticas internas da MGEL, bem como para que os colaboradores façam consultas e questionamentos sobre assuntos relacionados ao seu programa de integridade.

Os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros podem acessar o Compliance da MGel através do e-mail **compliance@mgel.com.br**, sendo-lhes assegurado sigilo total sobre a respectiva identidade e sobre o conteúdo tratado.

É obrigação dos colaboradores reportar qualquer violação a este Código, caso tenham conhecimento.

Alternativas para realização de um registro de incidente ético

Via Canal da Ética: www.mgel.com.br

Via e-mail: compliance@mgel.com.br

Via telefone: (31) 9.9858-4020

4.1. COMITÊ DE CONDUTA E COMPLIANCE

O Comitê de Conduta e Compliance tem caráter permanente e seus membros são indicados pela Diretoria da MGEL.

O Comitê poderá convidar outros colaboradores ou especialistas para assessoria em situações específicas.

ATRIBUIÇÕES

- Sanar dúvidas e analisar situações e questionamentos éticos não previstos neste Código.
- Propor políticas de aprimoramento das condutas éticas e de divulgação e disseminação do Código, realizando alterações ou revisões do mesmo quando necessário.
- Propor ações voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento da consciência e da conduta ética na MGEL.
- Constituir e convocar grupos de trabalho, quando necessário, para subsidiarem as atividades e decisões do Comitê, que encaminhará sua análise à instância de decisão
- Analisar sugestões, reclamações e denúncias sobre condutas antiéticas no âmbito da MGEL.

5 REGRAS DE OURO MGEL

1. Conheça, respeite e cumpra as normas da MGEL e, em especial o nosso Código de Ética e Conduta.

2. Respeite as pessoas que se relacionam com você no trabalho – colegas, clientes, terceiros, parceiros e fornecedores: não pratique assedio nem discriminação de qualquer natureza.

3. Tenha cautela com as informações a que você tem acesso ao realizar suas atividades: proteja os dados pessoais e zele pela confidencialidade das informações da MGEL.

4. Cuide da reputação, da marca e do patrimônio físico da MGEL.

5. Não utilize a estrutura e os relacionamentos da MGEL para obter benefícios pessoais ou para terceiros.

6. Comunique situações de potenciais conflitos de interesse.

7. Seja protagonista no combate à corrupção: não pratique nem tolere atos ilícitos, vantagens indevidas, fraudes ou subornos.

8. Quando tiver dúvida, consulte o Código de Ética e Conduta ou entre em contato com o setor de Compliance pelos canais de comunicação fornecidos.

9. Reporte condutas irregulares: a sua manifestação será tratada com sigilo e confidencialidade.

10. Participe dos treinamentos do Compliance: você é essencial no fortalecimento da cultura de integridade em nossa empresa.

11. Siga adequadamente as normas vigentes de Segurança do Trabalho, sobretudo o uso de EPIs.

O CAMINHO CORRETO É SEMPRE O MELHOR CAMINHO

6

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a MGEL em todas as localidades onde ela atua.

6.2. DEVER DE DIVULGAR

Todos têm o dever de divulgar este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

6.3. COMPROMISSO COM O CÓDIGO

- A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta.
- Todos os colaboradores devem participar dos treinamentos realizados pela MGEL.
- Todos os colaboradores têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições do Código.

6.4. DÚVIDAS

Qualquer um que tenha dúvidas sobre as disposições deste Código deverá recorrer ao Compliance pelo canal de comunicação disponibilizado.

O Código de Ética e Conduta é nosso guia para uma conduta adequada. Em conjunto com outras diretrizes da empresa, estabelecemos padrões para garantir que nós tenhamos plena condição de agir de acordo com o que é correto.

Mantenha o Código com você e consulte-o sempre que julgar necessário.

A área de Compliance deve ser envolvida caso haja algum tema que gere dúvida ou não esteja contemplado neste Código.

www.mgel.com.br

compliance@mgel.com.br

(31) 9.9858-4020